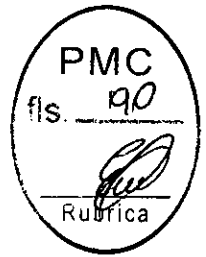




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



EXTRATO DO CONTRATO n° 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carmópolis.

CONTRATADO: VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do direito municipal, envolvendo o contencioso e administrativo das seguintes atividades: **a)** defesa dos interesses do município CONTRATANTE nas ações cíveis dirigidas contra o ente municipal nas Justiças Federal e Estadual, envolvendo a elaboração de peças, participação em audiência, sustentação ora nos tribunais; **b)** acompanhamento dos recursos cíveis em tramite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal que tenha como parte o Município CONTRATANTE; **c)** Acompanhamento de processos originários da justiça Estadual e Federal quando em trâmite perante o Tribunal de Justiça, Tribunal Regional, Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; **d)** Acompanhamento e defesa do Ente nos processos em trâmite perante o TCE, TCU e Ministérios; **e)** ajuizamento de ações que forem necessárias para o resguardo dos direitos do município, acompanhando – as até a última instancia, ressalvados impedimentos legais; e **f)** demandas tributárias que envolvam receitas decorrentes da cota parte do ICMS repassado para o Município.

Valor: Mensal - **RS 15.600,00** (quinze mil e seiscientos reais) e Total **RS 187.200,00** (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25060 - Secretaria de Administração e Transportes; Elemento de Despesa: 2043 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Transportes; Projeto Atividade: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 001- Recursos Próprios.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência até 07 de Janeiro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Carmópolis, 08 de Janeiro de 2019.

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal